

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Necessidade da Administração: Locação de estruturas (tendas, lonas, palcos e estandes) para realização dos eventos culturais, esportivos e turísticos anuais do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, lonas, palcos, tabladros e estandes), com montagem, desmontagem, instalação elétrica e assistência técnica, destinados à realização dos eventos culturais, esportivos e turísticos oficiais do calendário anual do município de São João do Polêsine/RS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. O objeto deve ser compatível com a necessidade de viabilizar infraestrutura adequada, segura e funcional para a realização de eventos públicos de grande porte, permitindo ampla competição entre empresas do ramo e assegurando a contratação mais vantajosa à Administração Pública, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

2. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADES

2.1. A descrição, a quantidade e as especificações técnicas dos itens encontram-se detalhadas na tabela descritiva a seguir:

LOTE	ITEM	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
1	1	Locação de serviços de cobertura em lona para as festividades do 34º aniversário do município de São João do Polêsine, a realizar-se nos dias 14 e 15 de março de 2026. Especificação: Cobertura em lona tipo pirâmide, sendo 2 unidades de pirâmide, cada uma medindo no mínimo 8m x 8m, com montagem e desmontagem inclusa, com pé direito mínimo de 4 metros de altura, estrutura metálica, sistema de captação de água da chuva por meio de calhas, cobertura em lona sintética e impermeável na cor branca, com instalação elétrica de uma lâmpada de 200W de LED, duas tomadas padrão brasileiro 10A, pinos 4mm e uma 20A	2	UN	4.833,33	9.666,67



LOTE	ITEM	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
	2	Locação de serviços de cobertura em lona para as festividades da 68ª Festa Regional do Arroz de São João do Polêsine, de 15 a 17 de maio de 2026. Especificação: Estrutura 1 - 1.200m² de pavilhão medindo 30x40, composto por vão livre de 30m e com pés a cada 5m nas laterais, pé direito de 5m, sendo uma lateral e o fundo totalmente fechados, com teto em estrutura metálica, modelo em tesouras com travessas treliçadas. Sem instalação de pilares no centro do pavilhão. Lona sol e chuva de alta tenacidade revestida Bratec 799 ou similar, na cor branca, auto extingüível, conforme ABNT NBR 9442/1986. Suporta ventos conforme ABNT NBR 61. Com instalação elétrica de uma lâmpada de 200W de LED, duas tomadas padrão brasileiro 10A, pinos 4mm e uma 20A	1	SV	60.666,67	60.666,67
	3	LLocação de serviços de cobertura em lona para as festividades da 68ª Festa Regional do Arroz de São João do Polêsine, de 15 a 17 de maio de 2026. Especificação: Estrutura 2 - 40m² de pavilhão medindo 5 metros x 8 metros, com montagem e desmontagem inclusa, com pé direito mínimo de 5 metros de altura, estrutura metálica, cobertura em lona sintética e impermeável na cor branca, sendo que deve ter um fechamento (lateral/fundo) com instalação elétrica de uma lâmpada de 200W de LED, duas tomadas padrão brasileiro.	1	SV	3.966,67	3.966,67
	4	Locação de palco para as festividades da 68ª Festa Regional do Arroz de São João do Polêsine, de 15 a 17 de maio de 2026. Especificação: Locação estrutura tipo palco, com montagem e desmontagem inclusa, medindo no mínimo 08 metros de frente por 06 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado espessura mínima de 18mm, altura do solo de aproximadamente 0,60m, 2 escadas de acesso e aterramento, deve seguir todas as normas de segurança aprovadas por entidade competente.	1	SV	5.566,67	5.566,67
	5	Locação de serviços de cobertura em lona para a 41ª Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto e 41º Festival Internacional de Inverno da UFSM a realizar-se de 26/07 a 02/08/2026. Especificação: Estrutura - 480m² de pavilhão, medindo 48x10, com montagem e desmontagem inclusa, com pé direito mínimo de 5 metros de altura, estrutura metálica, cobertura em lona sintética e impermeável na cor branca, sendo que deve ter um fechamento (lateral/fundo), com instalação elétrica de uma lâmpada de 200W de LED e duas tomadas padrão brasileiro 10A.	1	SV	29.833,33	29.833,33



LOTE	ITEM	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
	6	200m² de tablado em madeira, tipo deck, para a 41ª Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto.	1	UN	9.600,00	9.600,00
	7	2200m² de estande básico com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada HQ. Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1000v. para a 41ª Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto 26/07 a 02/08/2026	1	SV	21.083,33	21.083,33

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 140.383,33 (cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

2.2. Os quantitativos refletem a real necessidade da Administração para o calendário de eventos oficiais do município em 2026, evitando subdimensionamento e superdimensionamento, conforme estimativa baseada no histórico de realização dos eventos nos anos anteriores e nas características de cada atividade programada.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

3.1. A presente contratação fundamenta-se no artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o Pregão como modalidade licitatória adequada para aquisição de bens e serviços comuns. Os serviços objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO por LOTE, por ser o que melhor atende ao princípio da economicidade e permite identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. A adoção do critério de menor preço justifica-se pela possibilidade de obter valores competitivos em cada categoria de serviço, permitindo que diferentes fornecedores especializados em determinados tipos de estrutura participem do certame, ampliando a competitividade e a vantajosidade para o erário público.

3.3. A realização de processo licitatório para o objeto do presente termo, agrupados em lote único, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da Administração Pública para a realização de eventos institucionais, culturais e/ou comemorativos que exigem infraestrutura temporária integrada, segura e funcional, considerando que os itens licitados possuem interdependência técnica e operacional, compondo um conjunto único e indissociável, cuja execução de forma fragmentada poderia gerar incompatibilidades, riscos estruturais, dificuldades de coordenação e aumento de custos indiretos; o agrupamento em lote único assegura responsabilidade técnica centralizada, padronização e compatibilidade dos materiais, maior eficiência na montagem, operação e desmontagem das estruturas, redução de custos administrativos e logísticos, além de facilitar a fiscalização e o cumprimento de prazos, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida que atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A contratação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que esta modalidade permite maior celeridade processual, ampliação da competitividade, transparência e economia de recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



4.1. Considerando as alternativas identificadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo consiste na contratação de empresa(s) habilitada(s) e especializada(s) em locação de estruturas para eventos, mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por lote.

4.2. A solução de locação, em comparação à aquisição patrimonial, mostra-se mais adequada, econômica e eficiente. A locação dispensa investimento inicial elevado, elimina custos com armazenamento e manutenção permanente, permite flexibilidade na adequação das estruturas às necessidades específicas de cada evento e garante o suporte técnico especializado durante todo o período de utilização. Ademais, a locação possibilita que o município conte com estruturas sempre em bom estado de conservação e em conformidade com as normas técnicas de segurança.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Negócio

5.1.1. Os objetos desta licitação são caracterizados como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, devendo ser necessária a contratação de empresa que tenha condições de fornecimento e prestação de serviços, mantendo as condições de qualidade, segurança e atendendo às legislações vigentes.

5.1.2. A contratação deve assegurar o atendimento às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, garantindo a realização dos eventos oficiais do calendário municipal, contribuindo para o desenvolvimento cultural, social e turístico do município, em conformidade com as políticas públicas estabelecidas.

5.1.3. A execução dos serviços deve gerar benefício público mensurável, traduzido na efetiva realização dos eventos com infraestrutura adequada, segura e confortável para a população, permitindo a continuidade das tradições culturais locais e o fortalecimento da identidade comunitária.

5.2. Requisitos Operacionais

5.2.1. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela Secretaria Municipal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao início de cada evento, devendo disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a execução dos serviços.

5.2.2. A desmontagem das estruturas deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de cada evento, salvo orientação diversa da fiscalização.

5.2.3. A contratada deverá fornecer suporte técnico e assistência durante todo o período de realização dos eventos, mantendo equipe de plantão para solução imediata de eventuais problemas técnicos que possam surgir nas estruturas locadas.

5.2.4. Os serviços incluem o transporte de ida e volta das estruturas, bem como todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita montagem, instalação e funcionamento das estruturas.

5.2.5. A contratada deverá realizar manutenção preventiva nas estruturas durante o período de locação e proceder imediatamente à correção de eventuais problemas identificados, sem ônus adicional à Administração.

5.3. Requisitos Técnicos

5.3.1. Todas as estruturas fornecidas deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, apresentando condições técnicas adequadas e seguras para utilização.

5.3.2. As coberturas em lona deverão ser confeccionadas em material sintético impermeável, resistente às intempéries, auto extingüível conforme ABNT NBR 9442/1986, e com resistência a ventos conforme ABNT NBR 61.



5.3.3. As estruturas metálicas deverão ser dimensionadas adequadamente para suportar as cargas previstas, garantindo total segurança aos usuários, devendo apresentar estabilidade e firmeza.

5.3.4. As instalações elétricas deverão ser executadas conforme normas técnicas da ABNT, com materiais de primeira qualidade, incluindo iluminação em LED com potência mínima especificada e tomadas padrão brasileiro nos locais indicados.

5.3.5. Os palcos deverão possuir estrutura metálica resistente, piso em compensado com espessura mínima de 18mm, sistema de aterramento adequado e escadas de acesso seguras, em conformidade com as normas de segurança vigentes.

5.3.6. Os tablados tipo deck deverão ser confeccionados em madeira de boa qualidade, com acabamento adequado, nivelados e seguros para circulação de pessoas.

5.3.7. Os estandes deverão ser modulares, com painéis em TS branco, estruturados em alumínio anodizado, com altura especificada e iluminação adequada.

5.4. Requisitos Legais e de Habilitação

5.4.1. Para habilitação no certame, as empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, cujas certidões deverão estar válidas na data de abertura das propostas:

5.4.1.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa referente aos tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa referente aos tributos municipais da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

5.4.1.3. Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou executa serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



6.1. A execução dos serviços será iniciada mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data programada para o início da montagem das estruturas.

6.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá comparecer ao local indicado para realizar o planejamento técnico da montagem, em conjunto com a fiscalização do contrato, definindo a disposição das estruturas e demais detalhes operacionais.

6.2.1. A montagem das estruturas deverá ser concluída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao início de cada evento, permitindo que a fiscalização realize vistoria prévia e autorize a utilização.

6.2.2. Durante a realização dos eventos, a contratada deverá manter equipe técnica de plantão para atendimento imediato de eventuais necessidades de manutenção ou correções.

6.2.3. A desmontagem das estruturas deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de cada evento, salvo determinação diversa da fiscalização.

6.3. O prazo estabelecido no item 6.2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente motivado pela contratada, comunicado à Secretaria competente e expressamente autorizado pelo Secretário Municipal.

6.4. Se solicitado, a empresa deverá orientar os servidores responsáveis quanto à correta forma de utilização das estruturas e instalações, bem como prestar todos os esclarecimentos técnicos necessários.

6.5. A autorização para prestação dos serviços será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através de Ordem de Serviço, nas datas e locais por ela definidos, não cabendo à contratada qualquer objeção quanto ao cronograma estabelecido pela Administração.

6.6. A execução dos serviços será de forma integral conforme especificações constantes neste Termo de Referência, não sendo admitida execução parcial ou em desacordo com as normas técnicas aplicáveis.

6.7. Verificada desconformidade do objeto em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Haverá celebração de contrato administrativo para formalização da contratação, considerando o valor da contratação, o prazo de execução e a natureza dos serviços.

7.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) designado(a) como fiscal do contrato mediante portaria específica, ou pelo respectivo substituto regularmente designado.

7.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, competindo-lhe:

7.3.1. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em cumprimento ao disposto no artigo 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do serviço emitirá notificações à contratada para a correção da execução dos serviços, determinando prazo para a correção, conforme previsto no artigo 22, III, do Decreto nº 11.246/2022;



7.3.3. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do serviço, de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do serviço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das eventuais prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do serviço para fins de atendimento da finalidade da Administração, além de:

7.5.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.5.2. Emitir o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, quando for o caso;

7.5.3. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.5.4. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.6. A gestão do contrato será a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através de seu(ua) Secretário(a), e a fiscalização do contrato terá como responsável o(a) servidor(a) a ser designado(a) mediante portaria específica.

7.7. Se verificada desconformidade das estruturas e serviços em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Para fins de liquidação e pagamento dos serviços elencados neste Termo de Referência, serão consideradas as quantidades efetivamente prestadas e os valores adjudicados no processo licitatório para cada item.

8.2. A liquidação e o pagamento dos serviços ocorrerão após a completa execução de cada item, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, devendo o pagamento ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue pela empresa contratada após a completa execução dos serviços de cada item, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.4. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter obrigatoriamente as seguintes identificações:

- Número do processo administrativo e do Pregão Eletrônico;
- Número do contrato firmado com o Município de São João do Polêsine;



- Descrição detalhada dos serviços prestados;
- Dados bancários completos: banco, número da agência, número da conta bancária, chave PIX (deverá ser o CNPJ).

8.5. Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e outras que vierem a ser instituídas, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

8.6. De acordo com o Decreto Municipal nº 2.742/2022, o município aplicará a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de imposto de renda em seus pagamentos. Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao Imposto de Renda. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional ou MEI não estarão sujeitas à retenção de imposto de renda.

8.7. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério da Administração, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.8. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo operacional, transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com o disposto nos artigos 6º, inciso XLV, e 17, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa ao município e que atenda aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum dos serviços a serem contratados, permitindo maior celeridade, transparência, competitividade e economicidade no processo de contratação pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 140.383,33 (cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de preços realizada.

10.2. O valor foi encontrado mediante pesquisa de preço junto a três empresas especializadas do ramo: CIA DAS LONAS LTDA (CNPJ 46.449.842/0001-26), HBRASIL (CNPJ 28.755.911/0001-48) e RP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ 40.455.605/0001-91), utilizando-se o critério de média aritmética simples dos valores cotados para cada item.

10.3. Os valores estimados por item, apurados com base na média aritmética das propostas obtidas, são os seguintes:

Item 01: R\$ 9.666,67

Item 02: R\$ 60.666,67

Item 03: R\$ 3.966,67

Item 04: R\$ 5.566,67

Item 05: R\$ 29.833,33

Item 06: R\$ 9.600,00



Item 07: R\$ 21.083,33

VALOR TOTAL: R\$ 140.383,33

10.4. A pesquisa de preços demonstra que os valores encontram-se em conformidade com os praticados no mercado regional para serviços de mesma natureza e especificação, assegurando economicidade e razoabilidade à contratação.

LOTE	ITEM	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
1	1	Cobertura em lona tipo pirâmide, sendo 2 unidades de pirâmide cada uma medindo no mínimo 8m x 8m com montagem e desmontagem inclusa, com pé direito mínimo de 4 metros de altura, estrutura metálica, sistema de captação de água da chuva por meio de calhas, cobertura em lona sintética e impermeável na cor branca, com instalação elétrica de uma lâmpada de 200 W de led, duas tomadas padrão brasileiro 10A, pinos 4MM e uma 20A.	2	UN	4.833,33	9.666,67
	2	LOCAÇÃO ESTRUTURA 1 - 1.200M ² DE PAVILHÃO MEDINDO 30X40 COMPOSTO POR ALUMÍNIO Q30, EM LONA TB 1000 ANTICHAMAS COM UMA LATERAL E FUNDOS TOTALMENTE FECHADOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, COM PÉ DIREITO DE 5 METROS DE ALTURA(LATERAL/FUNDO). COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200 W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A, PINOS 4MM E UMA 20A.	1	SV	60.666,67	60.666,67
	3	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA EM LONA. ESPECIFICAÇÃO: 40 M ² DE LONÃO, ESTRUTURA EM LONA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 5 METROS X 8 METROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM LONA SINTÉTICA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, SENDO QUE DEVE TER UM FECHAMENTO (LATERAL/ FUNDO) COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO.	1	SV	3.966,67	3.966,67
	4	LOCAÇÃO ESTRUTURA TIPO PALCO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, MEDINDO NO MÍNIMO 08 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, ALTURA DO SOLO DE APROXIMADAMENTE 0,60M, 2 ESCADAS DE ACESSO E ATERRAMENTO, DEVE SEGUIR TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA APROVADAS POR ENTIDADE COMPETENTE.	1	SV	5.566,67	5.566,67



LOTE	ITEM	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
	5	ESTRUTURA 480M ² DE PAVILHÃO MEDINDO 48X10 COM ALUMINIO Q30 E LONA TB 1000 ANTICHAMAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, COM PÉ DIREITO 5 METROS DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE UMA LÂMPADA DE 200 W DE LED, DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A, PINOS 4MM E UMA 20A.	1	SV	29.833,33	29.833,33
	6	TABLADO DE 20M ²	1	UN	9.600,00	9.600,00
	7	200 M ² DE ESTANDE BÁSICO COM PÉ DIREITO DE 2.20M COMPOSTO POR PAINÉIS TS BRANCO, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO LATERAIS E FUNDOS COM 2.20M, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA HQ, TOMADAS DO TIPO UNIVERSAL COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	1	SV	21.083,33	21.083,33

Total: 140.383,34

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026:

Referência: 607

Órgão: 06

Unidade: 002

Ação: 2035

Elemento: 33390390000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 15000001

Subelemento: 33390391400000000000 Locacao bens moveis, outras naturezas e intangíveis

Consumo Imediato: (X) Sim () Não

Tipo: (X) Ordinária () Estimativa () Global

12. INFORMAÇÕES CORRELATAS:

12.1. O presente Termo de Referência foi conferido pelo(a) Secretário(a) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.



12.2. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

12.3. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

12.4. O presente Termo de Referência foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente TR, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 27 de janeiro de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor(a): ALAN PERLIN DE SOUSA

Este Termo de Referência foi analisado e autorizado pelo Secretário(a): KATIUSSA TAVARES ZULIANI

